TERMO DE REVOGAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 18/2026 - FMS

Pregão Eletrônico nº 18/2026 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ nº 11.962.369/0001-00, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** do **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.505.591/0001-46, através da Senhora **SUSANA SERGILIO DE CARVALHO, Gestora do Fundo Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR, de ofício, a licitação, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E SUPORTE OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

O **Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste/SC**, por meio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que, durante a análise do processo, foram identificados aspectos que demandam revisão e aperfeiçoamento na instrução do procedimento, a fim de melhor adequá-lo às necessidades da Administração e ao interesse público;

CONSIDERANDO que a continuidade do procedimento, nas condições atualmente estabelecidas, não se mostra a medida mais conveniente e oportuna para a Administração Pública, diante da necessidade de reavaliação e aperfeiçoamento dos elementos que compõem a contratação;

CONSIDERANDO que a revisão dos elementos que integram o procedimento visa assegurar que a futura contratação atenda de forma adequada às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste/SC, proporcionando maior eficiência, economicidade, segurança e adequada aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade, mediante justificativa;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por motivo de conveniência e oportunidade, o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E SUPORTE OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC**, em razão do interesse público, diante da necessidade de revisão e aperfeiçoamento dos elementos que integram o procedimento.

Art. 2º A revogação fundamenta-se:

I – Na necessidade de revisão e adequação da instrução do processo, de modo a assegurar que os elementos técnicos, administrativos e demais condições da contratação estejam devidamente estruturados e compatíveis com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde;

II – Na conveniência e oportunidade administrativa de não dar continuidade ao procedimento nas condições atualmente estabelecidas, possibilitando a reavaliação e o aperfeiçoamento da contratação pretendida;

III – No interesse público, visando assegurar maior eficiência, economicidade, segurança jurídica e adequada aplicação dos recursos públicos, bem como a obtenção da solução mais adequada às necessidades da Administração.

Art. 3º Determinar o arquivamento do presente processo, bem como a adoção das providências necessárias para a elaboração e abertura de novo procedimento, devidamente revisado e instruído, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da lei.

Município de União do Oeste/SC, 03 de setembro de 2026.

GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

SUSANA SERGILIO DE CARVALHO

SUSANA SERGILIO DE CARVALHO:06018115930

Assinado de forma digital por SUSANA SERGILIO DE CARVALHO:06018115930
Dados: 2026.09.03 08:31:21 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

EVERALDO LUIS CASONATTO

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934

Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.09.03 08:24:57 -03'00'